



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO nº 473/2020

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Considera-se imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) em ações de eficiência energética e profissionais capacitados em medição e verificação de performance, com certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional), para a execução dos projetos de acordo com o Protocolo Internacional de Medição e Verificação – PIMVP, elaborado pela EVO (Efficiency Valuation Organization).

A utilização do CMVP e do PIMVP – ambos também utilizados pela ANEEL em seus Processos de Eficiência Energética – são fundamentais para garantir a qualidade dos serviços executados, bem como a confiabilidade e precisão das medições, fornecendo relatórios bem documentados que demonstrem de forma confiável que a economia de energia prevista atende ao mínimo exigido no projeto, preservando a transparência na utilização dos recursos e o consequente retorno dos investimentos.

Portanto, sugere-se a alteração da qualificação técnica e no item 6.1.2 do termo de referência, no sentido de garantir o atendimento da qualidade e precisão dos serviços executados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica a ser exigida para execução das atividades objeto do presente certame é a seguinte:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

a) Prova do Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/RS para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião de assinatura do contrato.

b) Prova de a empresa possuir profissional de nível superior, detentor de um ou mais, limitando a no máximo dois atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional de nível superior – na área da engenharia elétrica (engenheiro eletricitista), que deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades, observados os requisitos constantes no item “d”. No caso de o profissional acima descrito ser sócio da Empresa, pede-se a comprovação através da apresentação de contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso seja profissional autônomo, através da apresentação de contrato correspondente. O profissional descrito neste item deverá ser o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

c) Para atendimento da qualificação técnico-operacional: será exigido atestado de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), devidamente certificado pelo CREA, que comprove a execução de obras e serviços de complexidade tecnológicas equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, em uma mesma obra ou mais de uma, limitando a no máximo dois atestados, de obra já concluída, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, período de execução da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades, observados os requisitos constantes no item “e”.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

d) Os atestados apresentados para atendimento da letra “b” (técnico-profissional) deverão englobar todos os serviços dispostos no quadro abaixo, não precisando, obrigatoriamente, constar em um único atestado:

Serviços Mínimos Requeridos:
Execução de serviços de instalação de luminárias com tecnologia de LED, para iluminação pública de pelo menos 1.300 (hum mil e trezentos) pontos.
Execução de serviço relativo a projeto luminotécnico para eficiência energética e/ou modernização de sistema de iluminação pública.

e) Os atestados apresentados para atendimento das letras “c” (técnico-operacional) deverão englobar todos os serviços dispostos no quadro abaixo, não precisando, obrigatoriamente, constar em um único atestado:

Serviços Mínimos Requeridos:
Execução de serviços de instalação de luminárias com tecnologia de LED, para iluminação pública de pelo menos 1.300 (hum mil e trezentos) pontos.
Execução de serviço relativo a projeto luminotécnico para eficiência energética e/ou modernização de sistema de iluminação pública.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Eficientização Energética de Sistema de Iluminação Pública, compreendendo a elaboração de Plano e Relatório de Medição e Verificação, aderente ao PIMVP (Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance) para comprovar o resultado das ações de eficiência energética (economia prevista);

f) Deverão ser apresentados somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação do atendimento a letra “b” e “c”, evidenciando, com marca texto ou outra forma, os itens que comprovam as exigências.

g) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

h) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

i) Declaração de que, em se sagrando vencedora do certame, disporá por ocasião do início da execução do serviço contratado, de um escritório, bem como de um almoxarifado para armazenamento dos materiais utilizados no sistema de iluminação pública - SIP e dos materiais retirados da rede, ambos com sede no município de Taquari.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

j) Atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita.

j.1) A referida visita deverá ser realizada até 02 dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, mediante agendamento, ou seja, até xx/xx/xxxx. Fone para marcar a visita: (51) 3653-6200, Ramal 224.

j.2) Não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais licitantes.

j.3) Não serão realizadas visitas sem agendamento.

k) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras objeto da presente licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras e atendem a legislação trabalhista referente a segurança do trabalho. Os equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pelos técnicos do Município, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

TERMO DE REFERÊNCIA

6.1.2 Materiais a serem utilizados na execução do serviço

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada, obedecendo aos padrões da contratante indicados no Encarte B.



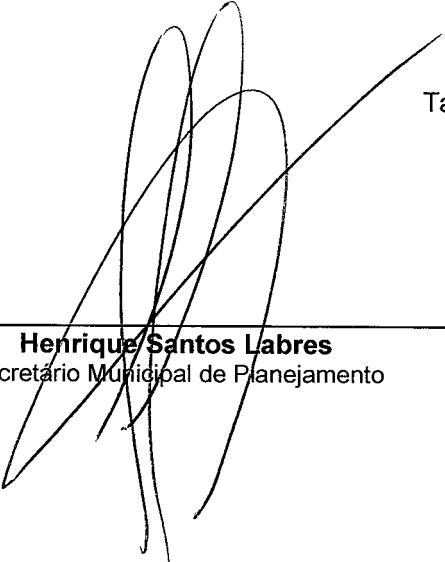
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Todos os demais materiais necessários aos serviços do objeto contratado deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente às certificações do INMETRO/PROCEL, quando aplicável.

Além da certificação, as luminárias deverão possuir garantia de 3 anos a defeitos, mau funcionamento ou queima, sendo de responsabilidade da CONTRATADA fornecer em até 15 dias úteis a reposição do produto que deverá ser entregue ao CONTRANTANTE via frete CIF. Dentro do período contratual, toda e qualquer responsabilidade pela substituição da luminária é da CONTRATADA. Após a vigência do contrato, esta deverá ser fornecida ao Município que tem a responsabilidade de realizar a instalação correta do produto.

Taquari, 01 de Outubro de 2020.



Henrique Santos Labres
Secretário Municipal de Planejamento